



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

LEI Nº 4.252, de 10 de dezembro de 1993.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS EX ATLETAS PROFISSIONAIS DE ALAGOAS, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2.932, Centro, nesta Capital.

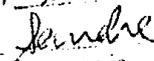
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

11/12/1993


PREFEITO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	